



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 3698/2022

**EMENTA:** MOÇÃO DE REPUDIO A POSSÍVEL CASSAÇÃO DO VEREADOR RENATO DE ALMEIDA FREITAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

**SENHOR PRESIDENTE,**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

A Câmara Municipal de Curitiba, abriu um Processo Disciplinar contra o Vereador Renato de Almeida Freitas em decorrência de uma manifestação realizada no dia 05 de fevereiro do corrente ano em repudio ao assassinato do Congolês Mugenyi Kabagambe, na cidade do Rio de Janeiro, em frente a Igreja do Rosário na cidade de Curitiba/PR.

Em ofício direcionado ao vereador Sidney Toaldo, relator do processo, a própria Mitra Diocesana de Curitiba já se manifestou contrária a possível cassação do Vereador Renato de Almeida Freitas pela ação a qual o mesmo participou junto a outras pessoas, mas mesmo após a manifestação da Curia que anexamos a referida Moção, a Câmara Municipal de Curitiba, acolheu o parecer do Conselho de ética e Decoro Parlamentar favorável à cassação do mandato popular e democrático do Vereador Renato de Almeida Freitas.

Diante do exposto e em sintonia a vontade da Mitra da Arquidiocese de Curitiba, teoricamente aquela que teria sido ofendida pela manifestação realizada em frente à Igreja do Rosário

**REQUEREMOS**, nos termos constitucionais e regimentais, que a Câmara Municipal de Ribeirão Preto, manifeste seu repudio à possível cassação do vereador Renato de Almeida Freitas e se posicione na defesa das divergências de idéias e posições, pilar exencial do estado Democrático de Direito.

Que seja enviado cópia desta moção para todos os 38 vereadores da Câmara Municipal de Curitiba, a fim de evitar um dano irreparável ao mandato do vereador e à democracia.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2022.





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI**  
Vereadora - PT





## MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA

CNPJ 76.648.500/0001-04  
AV. JAIME REIS, 369 - SÃO FRANCISCO - FONE: 2105-6349  
CEP: 80.510-010 - CURITIBA - PARANÁ  
[juridico@mitradecuritiba.org.br](mailto:juridico@mitradecuritiba.org.br)

Of. nº 04/2022-AJ  
Ref.: Of. nº 002-CEDP

Curitiba, 25 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador Sidnei Toaldo

**Mitra da Arquidiocese de Curitiba**, pessoa jurídica eclesiástica, por intermédio de sua procuradora, vem declarar, o que segue, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, referente ao Processo Ético Disciplinar 001/2022, que apura procedimento do Vereador Renato de Almeida Freitas.

O protesto do Vereador e demais pessoas pela morte do congolês Moise Mugenyi Kabagambe, na cidade do Rio de Janeiro, realizado na frente da Igreja do Rosário, no dia 05/02/2022, abreviou a missa iniciada às 17h. Reitera-se que somente após o término da missa adentraram à Igreja com palavras de ordem e bandeiras.

A movimentação contra o racismo é legítima, fundamenta-se no Evangelho e sempre encontrará o respaldo da Igreja. Percebe-se na militância do Vereador o anseio por justiça em favor daqueles que historicamente sofrem discriminação em nosso país. A causa é nobre e merece respeito.

Todavia, não se pode negar que os fatos ocorridos apresentaram certos excessos, como o desrespeito pelo lugar sagrado. O Vereador procurou as autoridades religiosas, reconheceu seu erro e pediu desculpas.

A Arquidiocese se manifesta em favor de medida disciplinadora proporcional ao incidente. Ademais, sugere que se evitem motivações politizadas e, inclusive, não se adote a punição máxima contida no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Curitiba.

Atenciosamente,

  
**CYNTHIA GLOWACKI FERREIRA**  
Procuradora da Arquidiocese de Curitiba

Exmº Sr.  
**VEREADOR SIDNEI TOALDO**  
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar  
Câmara de Vereadores de Curitiba

*Recebido em 25/03/2022  
Alin Dama  
22/4/22*

Carta da Diocese à Câmara de Curitiba  
defende que vereador mantenha  
mandato / imagem de carta da Diocese  
de Curitiba

